ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58 DE 21 DE MAIO DE 1982

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO ESTADO.

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 30, item IX e artigo 49, ambos da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno da Câmara, que o Plenário aprovou e Eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - E' concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal, Bel ELOI JOÃO ZANELLA, para ausentar-se do Município e do Estado, no período compreendido entre os dias 21,22, 23 e 24 de maio do corrente ano,em viagem a Brasilia, Capital Federal, consoante sua mensagem nº 24/82 de 14 de maio de 1982.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 21 de maio de 1982

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 21 de maio de 1982

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
2º Secretário

MOD. DG. 02